



AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTIC Nº OC013817/2019 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

- 1.1. O presente certame tem por objeto a contratação de Empresa para consultoria de marketing para o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - filial Pousada Uacari.

2. Dos serviços esperados de consultoria para o período do contrato:

2.1. Posicionamento em redes sociais

2.1.1. Facebook

- 2.1.2. Realizar a programação, editoração e layout final de no mínimo 3 (três) publicações (Posts) mensais, sempre temáticos contendo: envolvimento com histórias, experiências, depoimentos de clientes, personagens das comunidades e da pousada, fauna e flora, resultados de pesquisas relacionadas com a Pousada Uacari;

- 2.1.3. Elaborar pelo menos 1 (um) anúncio de "posts" pago por semana, com o objetivo de promoção do perfil da Pousada no Facebook e de "posts" específicos, em especial de novos produtos ou produtos especiais, e submeter à aprovação da Pousada Uacari, que será responsável pelo custo da publicação;

2.2. Instagram

- 2.2.1. Realizar a programação, editoração e layout final de no mínimo 3 (três) publicações (Posts) mensais, sempre temáticos contendo: envolvimento com histórias, experiências, depoimentos de clientes, personagens das comunidades e da pousada, fauna e flora, resultados de pesquisas relacionadas com a Pousada Uacari;

- 2.2.2. Diariamente consultar mensagens enviadas para o perfil e responde-las, seja em "posts" ou mensagens diretas;

- 2.2.3. Elaborar pelo menos 1 (um) anúncio de "posts" pago por semana, com o objetivo de promoção do perfil da Pousada no Facebook e de "posts" específicos, em especial de novos produtos ou produtos especiais, e submeter à aprovação da Pousada Uacari, que será responsável pelo custo da publicação;

- 2.2.4. Incentivar os Guias Naturalistas a sempre postarem uma foto do grupo no último dia de sua estadia, marcando os visitantes na foto.

2.3. Blog

- 2.3.1. Alimentação do blog da Pousada Uacari com publicações de conteúdos feitos pelo contratado ou por parceiros

2.4. Relacionamento com o mercado de agências e operadoras de viagem

2.4.1. Atualização de cadastro

- 2.4.1.1. Atualizar todo cadastro de operadoras e agências de viagem que comercializam com a Pousada Uacari, cadastro este que será fornecido pela equipe da Pousada;

- 2.4.1.2. Classificar o cadastro de operadoras e agências de viagem em pequeno, médio e grande parceiro;



- 2.4.1.3. Realizar busca no Google por "Uakari Lodge" para melhor compreensão e conhecimento destes canais de venda da Pousada Uacari e atualizar o cadastro;
- 2.4.1.4. Realizar busca por operadoras e agentes de viagem especializados em ecoturismo, e que possuem produtos no Brasil e na América do Sul, mas NÃO comercializam a Pousada Uacari, e cadastrá-los como possíveis parceiros.
- 2.5. **Aproximação com as operadoras e agências de viagem**
 - 2.5.1. Como base na atualização de todo o cadastro de operadoras e agentes de viagem e em sua correta classificação (pequeno, médio e grande), selecionar mensalmente um cliente potencial, entender seu mercado, o que vende além da Pousada Uacari, buscar informações que estes possuam sobre a Pousada Uacari, e propor uma ação de aproximação, seja em visita técnica para treinamento (podendo ser online), "fam tour", revisão de comissão etc.;
- 2.6. **Relacionamento com parceiros estratégicos**
 - 2.6.1. Manter o relacionamento com parceiros estratégicos classificados como grande/médio para apoio estratégico em comercialização e marketing, enviar material de divulgação em mídia impressa via correios ou em mídia eletrônica
 - 2.6.2. **Fam Tours**
 - 2.6.2.1. Propor à Pousada Uacari uma ação para um agente e/ou operador classificado estrategicamente para que lhe seja dada uma cortesia, convite este que deverá seguir o "Manual de Apoio à Comercialização para Destinos Turísticos", capítulo FAM TOUR.
- 2.7. **Participação em feiras e eventos**
 - 2.7.1. Participar de feiras e eventos (nacionais e internacionais) a convite da Pousada Uacari, que custeará toda a viagem;
 - 2.7.2. Identificar novos potenciais operadores e agentes de viagem;
 - 2.7.3. Realizar ação de "benchmarking" conhecendo os produtos de ecoturismo vendidos no Brasil (Amazônia Brasileira e Internacional) e no Exterior (Costa Rica, África, Nova Zelândia, Estados Unidos e ETC.), identificando os concorrentes da Pousada Uacari;
 - 2.7.4. Repassar para a Pousada Uacari toda a lista de contatos realizados durante feiras e eventos;
 - 2.7.5. Organizar "Road show", em caso de participação nos eventos em que for convidado, nos principais operadores e agentes de viagem nas proximidades do evento;
 - 2.7.6. Ajudar no lançamento de novos produtos da Pousada durante a feira e/ou evento;
 - 2.7.7. Estreitar o relacionamento com MTur, Embratur e demais instituições do mercado e apresenta-los à Pousada;
- 2.8. **Promover o destino "Pousada Uacari" como destino para o público brasileiro e estrangeiros através de "Press trips"**
 - 2.8.1. Identificar agentes publicitários importantes para o mercado da Pousada Uacari e propor para a gestão da Pousada Uacari, o custeio de toda a viagem do jornalista e sua equipe de forma a patrocinar a reportagem.
- 2.9. **Atualização de material de marketing da pousada Uacari**
 - 2.9.1. Selecionar matérias impressas e em mídia eletrônica que precisem ser atualizados e sugerir ao VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO a ação de atualização.



3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Todo o material consumível e equipamentos para a execução dos serviços de consultoria ficam por conta do prestador contratado;
- 3.2. Fazer a indicação dos profissionais que trabalharão na prestação dos serviços objeto da presente Seleção;
- 3.3. Os profissionais designados pela CONTRATADA para a execução dos serviços, sem exceção serão pagos e terão vinculação empregatícia, ou não, diretamente com a CONTRATADA, que assumirá todo e quaisquer pagamentos decorrentes do vínculo existente entre esses e a CONTRATADA, não podendo se admitir a transferência de vínculos e responsabilidades ao CONTRATANTE;
- 3.4. Deverá ainda a CONTRATADA enviar nos prazos concedidos para a execução de cada demanda solicitada os produtos e os serviços respectivos;
- 3.5. Deve a CONTRATADA responsabilizar-se por todos os ônus e tributos decorrentes dos serviços prestados, isentando o CONTRATANTE de quaisquer pagamentos;
- 3.6. Solicitar esclarecimento das dúvidas em relação a execução dos serviços ao CONTRATANTE;
- 3.7. Deve a CONTRATADA enviar nos prazos estipulados pelo CONTRATANTE os documentos exigidos pelo mesmo para fins de pagamentos devidos;
- 3.8. Responsabilizar-se pela boa imagem do CONTRATANTE em relação aos serviços objeto da presente Seleção.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 4.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- 4.2. Prestar informações atinentes ao objeto da contratação que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- 4.3. Permitir acesso aos empregados da Contratada em suas dependências para a prestação dos serviços objeto desta contratação (quando couber);
- 4.4. Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, através do responsável pelo serviço ou, em seu impedimento legal, por seus substitutos eventuais;
- 4.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do instrumento contratual.
- 4.6. Custear todas as despesas de estadia, alimentação e transporte à CONTRATADA durante todos os eventos em que couber deslocamento de seus colaboradores, a partir



de sua cidade de origem e até o retorno, conforme política de diárias da CONTRATANTE.

5. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 5.1.** Após a assinatura do contrato a CONTRATADA terá até 1 (um) dia útil para iniciar os serviços ora contratados.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1.** O contrato terá vigência pelo prazo de 18 (dezoito) meses podendo ser renovado por igual período.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 7.1.** A execução das obrigações contratuais integrantes deste Termo de Referência deverá ser fiscalizada pelo coordenador da Pousada Uacari do IDSM, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 7.2.** A equipe técnica avaliará sempre que necessário se estão sendo atendidos pelo fornecedor os padrões exigidos pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ**.
- 7.3.** Os serviços deverão ser prestados conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

Tefé – AM, 31 de dezembro de 2019.

Franciete dos Santos Lima
Comissão de Seleção de Fornecedores
Setor de Aquisições e Contratos – IDSM/OS MCTI